

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第372/2017號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第五條第一款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 «Organização e funcionamento do Fundo de Pensões», o Chefe do Executivo manda:

一、續任劉德學以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零一七年十二月一日起為期兩年。

1. É renovada a nomeação em regime de acumulação de Liu Dexue como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 2017.

二、委任老柏生以兼職方式擔任退休基金會行政管理委員會行政管理人，自二零一七年十一月一日起為期兩年。

2. É nomeado, em regime de acumulação, Lou Pak Sang como administrador a tempo parcial do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Novembro de 2017.

三、執行本批示所指職務的每月報酬相等於行政管理委員會主席薪俸之百分之二十。

3. O exercício das funções referidas no presente despacho é remunerado por uma quantia mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do mesmo Conselho.

二零一七年十月十六日

16 de Outubro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第373/2017號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》核准的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

一、續任譚繼祖為科學技術發展基金信託委員會成員。

1. É renovado o mandato de Tam Kai Cho Alan como membro do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

二、本批示自二零一七年十一月四日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Novembro de 2017.

二零一七年十月十八日

18 de Outubro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第374/2017號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規《退休基金會的組織及運作》第二條第二款（一）項及第五條第一款至第三款，以及第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條，結合第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea I), e 5.º, n.ºs 1 a 3, do Regulamento Administrativo n.º 16/2006 (Organização e funcionamento do Fundo de Pensões), e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e